Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

173

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 31/10/1996 p. 42124
RLTR vol. 12 DEZEMBRO/1996 p. 1635
RSSTJ vol. 12 p. 253
RSTJ vol. 91 p. 155
RT vol. 734 p. 240

Data do Julgamento

23/10/1996

Enunciado

Compete à Justiça Federal processar e julgar o pedido de reintegração em
cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes
da instituição do regime jurídico único.

Referência Legislativa

LEG:FED CFD:000000 ANO:1988
***** CF-88 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ART:00109 INC:00001

LEG:FED LEI:008112 ANO:1990
ART:00028

Precedentes

CC 5656 CE 1993/0021398-9 Decisão:21/11/1995
DJ DATA:18/12/1995 PG:44460
RSSTJ VOL.:00012 PG:00257
RSTJ VOL.:00091 PG:00157

CC 10479 BA 1994/0026618-9 Decisão:21/11/1995
DJ DATA:18/12/1995 PG:44462

RSSTJ VOL.:00012 PG:00259
RSTJ VOL.:00091 PG:00159

CC 11137 RJ 1994/0032548-7 Decisão:26/09/1995
DJ DATA:18/12/1995 PG:44463
RSSTJ VOL.:00012 PG:00261
RSTJ VOL.:00091 PG:00161

CC 12141 RJ 1994/0039541-8 Decisão:01/06/1995
DJ DATA:11/09/1995 PG:28782
RSSTJ VOL.:00012 PG:00263
RSTJ VOL.:00091 PG:00162